



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Portaria nº 001/2019

Milagres/CE, 02 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre o limite da Taxa Administrativa para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – PREVIMIL**, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1240/2015, de 23 de janeiro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fixar o valor máximo das despesas administrativas do RPPS para o exercício financeiro de 2019, em dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões pagas aos segurados do PREVIMIL no exercício financeiro de 2018, na forma da tabela abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
(a) Total das Remunerações, Proventos e Pensões pagos em 2018.	16.927.342,69
(b) = (b x a) 2% Taxa de Administrativa para o exercício Financeiro de 2019.	338.546,85
(c) Sobra do custeio das despesas do exercício Anterior	11.447,56
<b>(d) = (b + c) Limite Total das Despesas Administrativas para 2019.</b>	<b>349.994,41</b>

Art. 2º - O total das remunerações, proventos e pensões serão apurados com base no resumo geral da folha de pagamento dos segurados do RPPS, individualizado por cada mês do exercício anterior, que servirá de anexos deste instrumento.

Art. 3º - Os resumos da folha de pagamento de que trata o artigo 2º, serão fornecidos pelo setor de RH do município com nítida separação por mês, sendo de sua total responsabilidade a fidelidade dos dados neles existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Milagres, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2019.

  
Diego Ramon da Silva Leite  
Diretor Presidente